
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 23/2012 de 10 de Abril de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-4001/12 (3220/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de a 15 kV para o PT AS do IROA - Zona das Fontes, sita em freguesia de Stª Cruz da Graciosa, Zona das Fontes, concelho de Stª Cruz, ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 56 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 5 da Linha de MT 15 kV SE Quitadouro - Santa Cruz, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Zona das Fontes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de abril de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.